

Programa Nacional de Malha Aduaneira PNMA



Apresentação:

*Luciana Kiomi M. Salero
AFRFB - Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil
Equipe PNMA*

Academia OEA

12/11/2025

PNMA – Programa Nacional de Malha Aduaneira

Tópicos



- Objetivos e Princípios Gerais do Programa
- Procedimentos PNMA
- Dúvidas

PNMA – Programa Nacional de Malha Aduaneira

PORTARIA COANA 76/2020



- Institui o PNMA
- Define os procedimentos de PNMA
- Estabelece os Objetivos do PNMA

PNMA – Programa Nacional de Malha Aduaneira

Objetivo Geral do PNMA – Art. 1º Portaria Coana nº 76/20

- Elevar a presença fiscal e a conformidade tributária e aduaneira → incentivo à autorregularização e utilização de técnicas automatizadas
 - Funcionalidades e tecnologias de alta performance – tratamento em lote
 - Utilização de sistemas automatizados
 - Ação – 2 Procedimentos PNMA



PNMA – Programa Nacional de Malha Aduaneira

Princípios do Programa

- Ações e contribuintes tratados → impessoalidade, isonomia, oportunidade e eficiência (Art 7º PORT. COANA 76/2020)
 - Oportunidade de autorregularização a todos
 - Sem suspeita de fraude (Art 2º PORT. COANA 76/2020)
 - Monitoramento para averiguação da efetiva mudança de comportamento

PNMA – Programa Nacional de Malha Aduaneira

Procedimentos PNMA



- Ferramentas: incentivar a conformidade – alertas a partir de indícios de erros, sem penalidades
- “Emprego gradativo”: ações mais penosas são aplicadas aos casos concretos à medida que as menos gravosas se mostram ineficazes

Procedimentos do PNMA

Malha Aduaneira

- Alerta para Autorregularização
- Identificam-se indícios de inconsistências/ possíveis erro, sem indícios de fraude
- Possibilidade de regularização pelo contribuinte

Fiscalização de Alta Performance Aduaneira (FAPA)

- Emissão de termos, comunicados e autos de infração de forma automatizada por um Auditor-Fiscal
- Ampliação da presença fiscal e da eficiência nos procedimentos fiscais

Procedimentos do PNMA

Malha Aduaneira - (Art 2º PORT. COANA 76/2020)

- Procedimento automatizado de cruzamento de dados
- RFB Indício inconsistência ou erro - Contribuintes recebem **alerta** para autorregularização
 - Não configura início de Ação Fiscal
 - Contribuinte revisa DI- Retificação ou justificativa

Procedimentos do PNMA

Malha Aduaneira

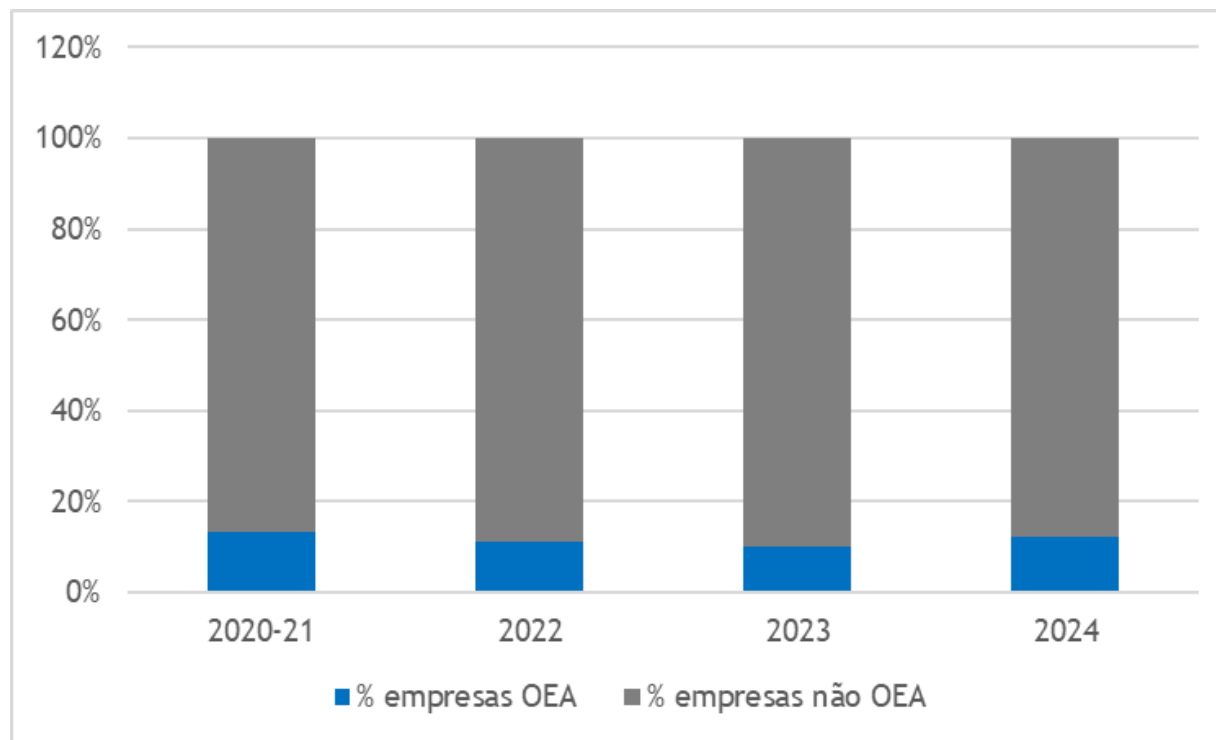
- Comunicação totalmente realizada pelo portal e-Cac
- Prazo para Regularização - 30 dias
- Regularização/ retificação diretamente no Siscomex
- Não exclui possibilidade de Procedimento Fiscal

Procedimentos do PNMA

Fiscalização de Alta Performance Aduaneira (FAPA) - (Art 3º
PORT. COANA 76/2020)

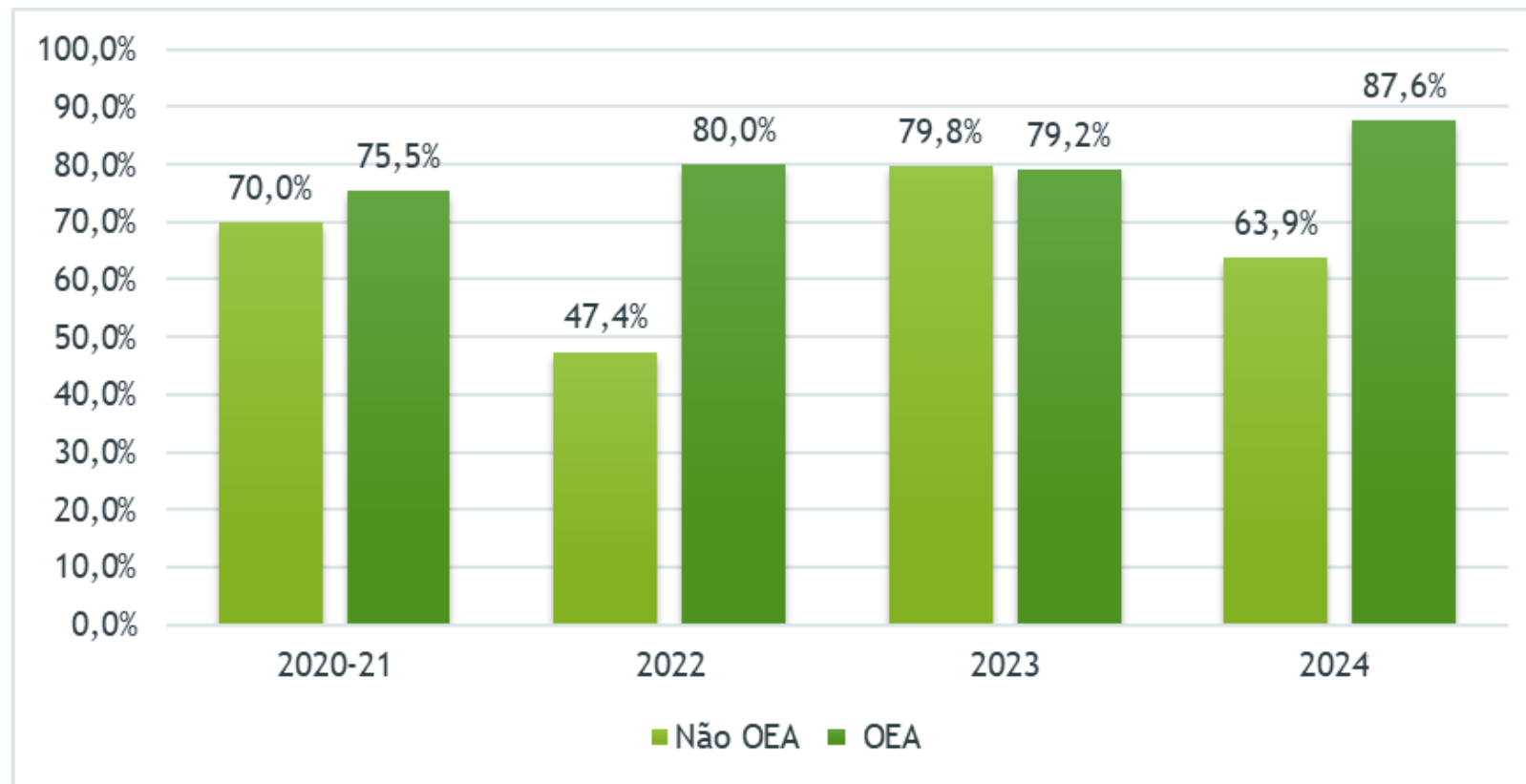
- Ação Fiscal
- Decorrentes de Alertas não regularizados
- Emissão de termos, comunicados e autos de infração de forma automatizada por um Auditor-Fiscal
- Aplicam-se penalidades

Participação de empresas OEA na Malha Aduaneira

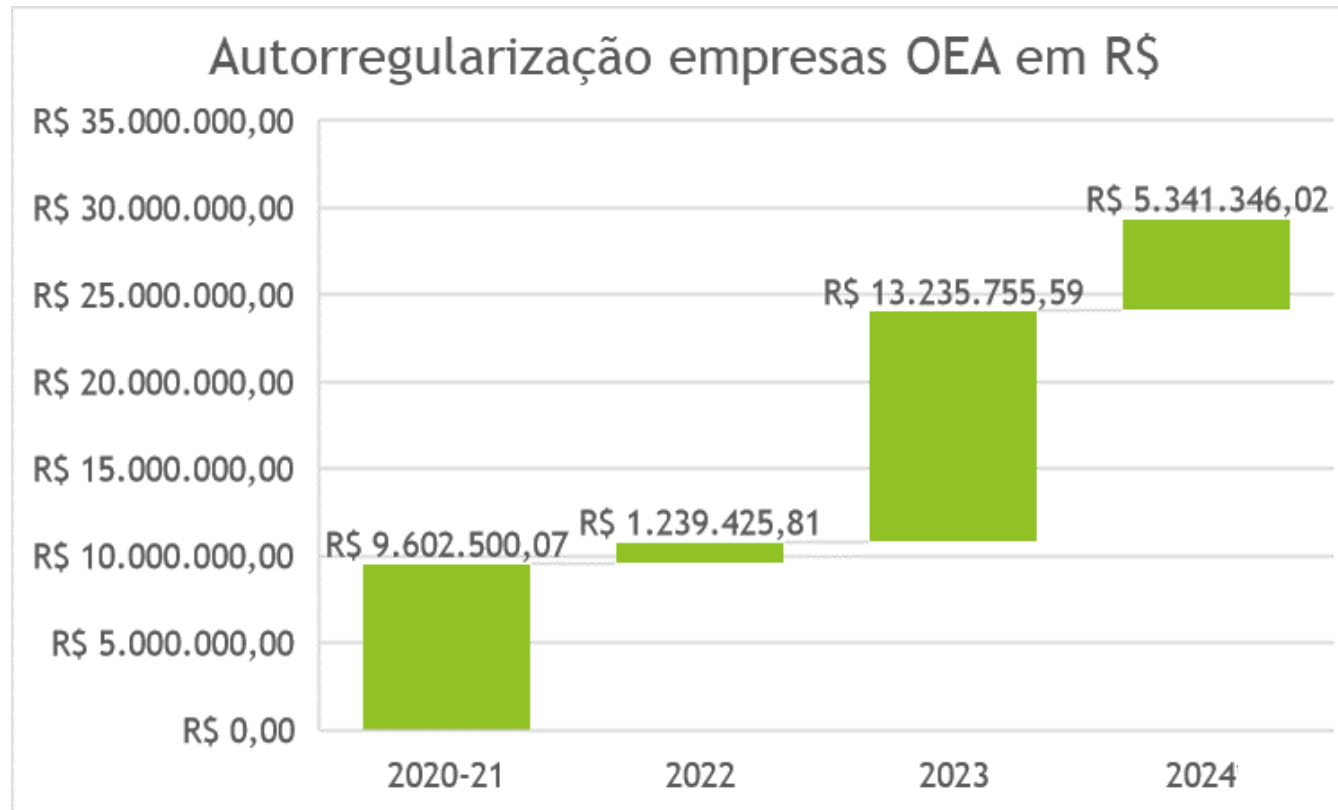


	2020-21	2022	2023	2024
% empresas OEA	13%	11%	10%	12%
% empresas não OEA	87%	89%	90%	88%

Histórico - Regularização



Malha em Valores



Total em autorregularização:
R\$29,4 milhões

Equivalente a **19,2%** dos valores
autorregularizados no programa

Caminhos PNMA

- **Mudança de cultura**, com foco em **abordagens cooperativas e proativas** para melhorar a conformidade.
- Avançar para **ampliar** a autorregularização em novos temas, e usar a ferramenta para **orientar** contribuintes, prevenindo erros antes que ocorram.
- O objetivo é **continuar evoluindo**, fortalecendo a eficiência e a segurança no comércio exterior.

Programa Nacional de Malha Aduaneira PNMA



Obrigada!

Apresentação:

*Luciana Kiomi M. Salero
AFRFB - Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil
Equipe PNMA*